



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **PORTARIA SES Nº 752/2023**

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos: a Irmandade Santa Casa de Misericórdia - Hospital Dom João Becker; a Sociedade Beneficente Sapianguense, de Sapianga; o Hospital São José, de Arroio do Meio; o Hospital Associação Franciscana, de Estrela; a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana; e a Sociedade Beneficência Portuguesa de Pelotas;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 865, de 30 de novembro de 2021, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Torácica à Irmandade Santa Casa de Misericórdia - Hospital Dom João Becker;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: UTI/UCI à Irmandade Santa Casa de Misericórdia - Hospital Dom João Becker e à Sociedade Beneficente Sapianguense de Sapianga, e substituindo o TS: Ambulatório de Especialidades Traumatologia/Ortopedia pelo TS: Plantão Presencial Traumatologia/Ortopedia, à Sociedade Beneficente Sapianguense de Sapianga;~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~o artigo 3º da Portaria SES nº 577, de 30 de maio de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Saúde Mental e o SD: SM em Hospital Geral ao Hospital São José, de Arroio do Meio;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 530, de 11 de maio de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias — Traumatologia/Ortopedia ao Hospital Associação Franciscana de Estrela;~~

~~o artigo 5º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias — Ortopedia/Traumatologia pelo TS: Ambulatório de Especialidades — Traumatologia/Ortopedia ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana;~~

~~o artigo 8º da Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades — Bucodentário ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana;~~

~~o artigo 4º da Portaria SES nº 470, de 13 de abril de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades — Transexualizador à Sociedade Beneficência Portuguesa de Pelotas; a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.~~

~~**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Redução** no valor do TS: Porta de Entrada – RUE à Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Hospital Dom João Becker de Gravataí, considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 965/2023, aprovando o PAR (Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências) e **Aumento** no valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia/Ortopedia à Sociedade Beneficente Sapiiranguense de Sapiiranga. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.~~

~~**Art. 3º** Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia/Ortopedia ao Hospital São José, de Arroio do Meio, a pedido do prestador e o **Aumento** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia/Ortopedia ao Hospital Associação Franciscana de Estrela. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.~~

~~**Art. 4º** Fica alterado o Anexo IV – Macro Centro-Oeste da~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, conforme solicitado pelo prestador no Ofício 025/2023. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo III** da presente Portaria.~~

~~**Art. 5º** Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Litotripsia à Sociedade Beneficência Portuguesa. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo IV** da presente Portaria.~~

~~**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 752/2023  
Redução e Aumento no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR ANO
2232049	Gravataí	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	TS: Porta de Entrada – RUE	— 70.000,00	— 7.520.840,00
			TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial – Neurologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial – Ortopedia/Traumatologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	— 123.341,67	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Ortopedia/Traumatologia	— 136.325,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 107.070,00	
			TS: UTI e UCI	— 50.000,00	
2232154	Sapiranga	SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	TS: Porta de Entrada – RUE	— 70.000,00	— 6.364.720,04
			TS: Plantão Presencial – Traumato/Ortopedia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	— 109.408,33	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Ortopedia/Traumatologia	— 114.450,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 71.518,33	
			TS: Saúde Mental	— 10.500,00	
			TS: UTI e UCI	— 66.666,67	
			SD: SM em hospital geral	— 17.850,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 752/2023  
Exclusão e Inclusão no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252198	Arroio do Meio	SOC SULINA DIV- PROV MANT HOSP- SÃO JOSÉ	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	4.462.280,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	21.856,67	
2252260	Estrela	ASSOC. FRANCISCANA DE ASSIST. A SAÚDE HOSPITAL ESTRELA	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	5.616.520,00
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia-Ortopedia	104.475,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	115.741,67	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	32.093,33	
			TS: Saúde Mental	12.000,00	
			TS: UTI e UCI	58.333,33	
			SD: SM em hospital geral	20.400,00	

ANEXO III - PORTARIA SES N° 752/2023

Exclusão no Anexo IV - Macro Centro Oeste da Portaria SES n° 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2248190	Uruguaiana	SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	7.377.830,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia/Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Bucomaxilo	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	94.827,50	
			TS: Saúde Mental	15.000,00	
			TS: UTI e UCI	183.333,33	
			TS: Oncologia (Exames)	56.158,33	
			SD: SM em hospital geral	25.500,00	

ANEXO IV – PORTARIA SES Nº 752/2023  
Inclusão no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252295	Pelotas	SOC PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	5.080.000,00
			TS: Ambulatório de Especialidades – Transexualizador	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Litotripsia	70.000,00	
			TS: UTI e UCI	83.333,33	